




INSS

## CERTIDÃO PIS/PASEP/FGTS

009509

NOME <b>PEDRO MOREIRA DA SILVAA</b>		CTPS/IDENT <b>070931/00225</b>	CPF <b>72654341453</b>	PIS/PASEP <b>1135231751-0</b>	NUM BENEFÍCIO <b>1069710579</b>
ÚLTIMO EMPREGADOR		CGC		CERTIFICADO PARA OS FINS PREVISTOS NO PARÁGRAFO 1º DO ART 4º LEI COMPLEMENTAR Nº 26 DE 11/02/75, LEI Nº 6.858 DE 24/11/80 E PARÁGRAFO ÚNICO DO ART 1º DO DECRETO Nº 85.845 DE 26/03/81, QUE FOI CONCEDIDA A	
DEPENDENTE	VÍNCULO	DATA NASC.		APOSENTADORIA P/ IDADE	
				REQUERIDA EM 27/07/99 INICIO BENEF. 27/07/99	
		LOCAL E DATA CABEDELO PB		06/09/99	OL 13.7.01.014
ESTA CERTIDÃO TEM EFEITO PARA LEVANTAMENTO DE VALORES CORRESPONDENTES A:					
<p>a) PIS - PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL</p> <p>b) PASEP - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO</p> <p>c) FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO</p> <p>d) QUANTIAS DEVIDAS PELO EMPREGADOR A SEU EMPREGADO EM DECORRÊNCIA DE RELAÇÃO DE EMPREGO.</p> <p>e) RESTITUIÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA</p> <p>f) SALDOS DE CONTAS BANCÁRIAS, CADERNETAS DE POUPANÇA, FUNDO DE INVESTIMENTO, DE ACORDO COM LIMITES PREVISTOS EM LEI E DESDE QUE NÃO EXISTAM NA SUCESSÃO OUTROS BENS SUJEITOS A INVENTÁRIO.</p>					
				 CRÉSIO DE MATOS ROLIM PRESIDENTE DO INSS	

IMPRESSO PELA DATAPREV

FORM CON08X


CORTE AQUI



INSS

## CERTIDÃO PIS/PASEP/FGTS

009509

NOME <b>PEDRO MOREIRA DA SILVAA</b>		CTPS/IDENT <b>070931/00225</b>	CPF <b>72654341453</b>	PIS/PASEP <b>1135231751-0</b>	NUM BENEFÍCIO <b>1069710579</b>
ÚLTIMO EMPREGADOR		CGC		CERTIFICADO PARA OS FINS PREVISTOS NO PARÁGRAFO 1º DO ART 4º LEI COMPLEMENTAR Nº 26 DE 11/02/75, LEI Nº 6.858 DE 24/11/80 E PARÁGRAFO ÚNICO DO ART 1º DO DECRETO Nº 85.845 DE 26/03/81, QUE FOI CONCEDIDA A	
DEPENDENTE	VÍNCULO	DATA NASC.		APOSENTADORIA P/ IDADE	
				REQUERIDA EM 27/07/99 INICIO BENEF. 27/07/99	
		LOCAL E DATA CABEDELO PB		06/09/99	OL 13.7.01.014
ESTA CERTIDÃO TEM EFEITO PARA LEVANTAMENTO DE VALORES CORRESPONDENTES A:					
<p>a) PIS - PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL</p> <p>b) PASEP - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO</p> <p>c) FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO</p> <p>d) QUANTIAS DEVIDAS PELO EMPREGADOR A SEU EMPREGADO EM DECORRÊNCIA DE RELAÇÃO DE EMPREGO.</p> <p>e) RESTITUIÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA</p> <p>f) SALDOS DE CONTAS BANCÁRIAS, CADERNETAS DE POUPANÇA, FUNDO DE INVESTIMENTO, DE ACORDO COM LIMITES PREVISTOS EM LEI E DESDE QUE NÃO EXISTAM NA SUCESSÃO OUTROS BENS SUJEITOS A INVENTÁRIO.</p>					
				 CRÉSIO DE MATOS ROLIM PRESIDENTE DO INSS	

IMPRESSO PELA DATAPREV